

Processo: 2024004204.

Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Objeto: contratação de serviços de revitalização da Praça Manoel Arcanjo (Praça do Ipanema), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

DECISÃO EM RECURSO

O **Secretário Municipal de Transportes**, de Catalão, Estado de Goiás, nomeado através da Decreto Municipal nº 20, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas respectivas alterações posteriores, e;

Considerando o Edital em epígrafe e seus anexos publicados nos meios oficiais obrigatórios, bem como no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme comprovantes anexados ao processo, respeitando os prazos estabelecidos nos marcos legais que regulamentam as contratações públicas;

Considerando a sessão eletrônica de disputa de lances que ocorreu em 05 de abril de 2024, seguida do envio de documentação de habilitação e seu posterior julgamento pelo Agente de Contratação do Município;

Considerando os recursos administrativos interpostos pelas recorrentes ALS Construtora Ltda, e Eletriwatts Engenharia Ltda, ambos em 19 de abril de 2024, tempestivamente e em conformidade ao disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos e no instrumento convocatório;

Considerando o Parecer Jurídico Nº. 504/2024 – L.C., emitido pelo Procurador-Chefe Administrativo, datado em 26 de abril de 2024;

DECIDE:

1. **Conhecer**, diante a tempestividade, o recurso administrativo apresentado pela licitante **ALS Construtora Ltda**, porém dando-lhe **TOTAL DESPROVIMENTO**, uma vez que conforme o instrumento convocatório a licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua conexão, e sendo observado, ainda, que as outras participantes credenciadas na fase de disputa efetuaram diversos lances, comprovando que o sistema estava em operação normal no momento da sessão.

2. **Conhecer**, diante a tempestividade, o recurso administrativo apresentado pela licitante **Eletriwatts Engenharia Ltda**, porém dando-lhe **TOTAL DESPROVIMENTO**, di-

ante da flagrante ausência de total cumprimento ao exigido, em edital, da apresentação de documentos para comprovação da Qualificação Técnico-Operacional, mantendo, assim, inalterada sua condição de **INABILITADA**.

Catalão - GO, 02 de maio de 2024.

Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
(Original Assinado)